



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXI

FORTALEZA, 25 DE JUNHO DE 2014

Nº 15.305

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 10.209, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente dos Moradores do Parque Universitário.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação beneficente dos Moradores do Parque Universitário, pessoa jurídica de direito privado, de natureza assistencial, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 06 de junho de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

LEI Nº 10.210, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

Declara de utilidade pública a Associação Irmãs da Purificação de Maria Santíssima.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Irmãs da Purificação de Maria Santíssima, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, beneficente, de assistência social, com sede e foro na cidade de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 06 de junho de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

LEI Nº 10.211, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

Declara de utilidade pública a Associação Boca do Golfinho.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Boca do Golfinho, associação sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, não partidária, com sede e foro na cidade de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 06 de junho de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

LEI Nº 10.212, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

Declara de utilidade pública a Associação Educativa Cultural Teatro da Boca Rica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Educativa Cultural Teatro da Boca Rica, pessoa jurídica de direito privado, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 06 de junho de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

LEI Nº 10.213, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Vida Melhor (ABVM).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação beneficente Vida Melhor, pessoa jurídica de direito privado, de caráter social, cultural e esportivo, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 06 de junho de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

LEI Nº 10.214, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

Institui a Semana de Adoção Responsável de Cães e Gatos no Município de Fortaleza e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Fortaleza, a Semana de Adoção Responsável de Cães e Gatos, a ser realizada na segunda semana do mês de dezembro de cada ano. § 1º - A semana a que se refere o caput acontecerá em espaço público adequado, no qual serão expostos os animais abandonados, e sob os cuidados de organizações não governamentais (ONG) especializadas. § 2º - A Campanha de Adoção de Cães e Gatos é voltada especificamente para os animais que não possuem proprietários, e o ato de adoção não implicará custos aos interessados. Art. 2º - No ato de adoção, deverá o adotante, acima de 18 (dezoito) anos e devidamente identificado, assinar um Termo de Responsabilidade de Adoção e Posse Responsável, conforme modelo do Anexo Único, parte integrante desta Lei. Art. 3º - As ONGs especializadas poderão, no ato da adoção, fornecer coleira de identificação, na qual constem o nome e o endereço do adotante, de forma a facilitar a identificação do animal no caso de abandono e maus tratos. Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 06 de junho de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 25 DE JUNHO DE 2014

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 2



ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA
Prefeito de Fortaleza

GAUDÊNCIO GONÇALVES DE LUCENA
Vice-Prefeito de Fortaleza

SECRETARIADO

<p>FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ MAIA FILHO Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito</p> <p>PRISCO RODRIGUES BEZERRA Secretário Municipal de Governo</p> <p>JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO Procurador Geral do Município</p> <p>MARLON CARVALHO CAMBRAIA Secretário da Controladoria e Transparência</p> <p>FRANCISCO JOSÉ VERAS DE ALBUQUERQUE Secretário Municipal de Segurança Cidadã</p> <p>JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO Secretário Municipal de Finanças</p> <p>PHILIFE THEOPHILO NOTTINGHAM Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão</p> <p>JOAQUIM ARISTIDES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Educação</p> <p>Mª DO PERPETUO SOCORRO MARTINS BRECKENFELD Secretária Municipal de Saúde</p>	<p>PATRÍCIA Mª ALENCAR M. DE MACÊDO Secretário Municipal Extraordinário da Copa</p> <p>SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS Secretário Municipal de Infraestrutura</p> <p>JOÃO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos</p> <p>MÁRCIO EDUARDO E LIMA LOPES Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p>ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico</p> <p>Mª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente</p> <p>JOÃO SALMITO FILHO Secretário Municipal de Turismo de Fortaleza</p> <p>CLÁUDIO RICARDO GOMES DE LIMA Secretário Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome</p>	<p>KARLO MEIRELES KARDOZO Secretário Municipal de Cidadania e Direitos Humanos</p> <p>FRANCISCO GERALDO DE MAGELA LIMA FILHO Secretário Municipal de Cultura de Fortaleza</p> <p>GUILHERME TELES GOUVEIA NETO Secretário Regional I</p> <p>CLÁUDIO NELSON ARAÚJO BRANDÃO Secretário Regional II</p> <p>MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS CANUTO Secretário Regional III</p> <p>FRANCISCO AIRTON MORAIS MOURÃO Secretário Regional IV</p> <p>JÚLIO RAMON SOARES OLIVEIRA Secretário Regional V</p> <p>RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA Secretário Regional VI</p> <p>RICARDO PEREIRA SALES Secretário Regional do Centro</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"><h3>SEGOV</h3></div> <p>COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS</p> <p>RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE/FAX: (0XX85) 3105.1002 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60.060-170</p> <p>IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO</p> <p>AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS FONE: (0XX85) 3452.1746 FONE/FAX: (0XX85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.425-680</p>
--	--	--	---

LEI Nº 10.215, 06 DE JUNHO DE 2014.

Denomina de Túnel Prefeito Paulo Cabral de Araújo o Túnel da Avenida Henrique Saboia com a Avenida Alberto Sá.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - O túnel Localizado no Cruzamento da Avenida Henrique Saboia (Via Expressa) com a Avenida Alberto Sá, no Município de Fortaleza, doravante passará a ser denominado de Túnel Prefeito Paulo Cabral de Araújo. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 06 de junho de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 0348/2014 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder, o servidor FRANCISCO WELLINGTON BASTOS CHAGAS, Gerente, pertencente a Coordenadoria Administrativo - Financeira, vinculada Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação de R\$ 3.000,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 02.06.2014. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 02 de junho de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 0392/2014 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE dispensar, o servidor ANTÔNIO CARLOS MOURÃO MELO, Diretor, pertencente a Diretoria Administrativo - Financeira, integrante da estrutura administrativa do Instituto de Previdência do Município de Fortaleza, da gratificação de R\$ 1.500,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado

no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 01.03.2014. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de junho de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 0393/2014 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder, o servidor ANTÔNIO CARLOS MOURÃO MELO, Diretor, pertencente a Diretoria Administrativo - Financeira, vinculada ao Instituto de Previdência do Município de Fortaleza, a gratificação de R\$ 2.500,00, por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 01.03.2014. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de junho de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 144/2014.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (fios cirúrgicos) para atender as demandas dos hospitais, ligados A Rede Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 25 de junho de 2014 a 09 de julho de 2014 até às 09h00min. (horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A abertura das Propostas acontecerá no dia 09 de julho de 2014, às 09h00min. (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 09 de julho de 2014 (horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição, no endereço eletrônico acima mencionado e na Central de Licitações/Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477/CPL. Fortaleza-CE, 23 de junho de 2014. **Camilla Holanda Lima de Freitas - PREGOEIRO(A) DA CPL.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 145/2014.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
OBJETO: Constitui objeto desta licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de ferramentas em geral, destinadas a atender a Coordenadoria de Vigilância à Saúde (COVIS) ligada a Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Integral.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 25 de junho de 2014 a 09 de julho de 2014 até às 09h00min. (horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A abertura das Propostas acontecerá no dia 09 de julho de 2014, às 09h00min. (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 09 de julho de 2014 (horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição, no endereço eletrônico acima mencionado e na Central de Licitações/Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477/CPL. Fortaleza-CE, 23 de junho de 2014. **Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOEIRO(A) DA CPL.**

*** **

AVISO DE ADIAMENTO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 009/2014.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA.
OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para a identificação de áreas de interesse para o desenvolvimento de operações urbanas consorciadas, ou seja, identificar, delimitar e definir áreas prioritárias, através de critérios pré-definidos, que sejam passíveis da aplicação deste instrumento de desenvolvimento urbano.
REGIME DE EXECUÇÃO: Execução indireta.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE/CPL por razões de ordem administrativa a Sessão de CONVOCAÇÃO anteriormente marcada para o dia 26

de junho de 2014, no horário compreendido entre 09h30min. às 09h45min., foi ADIADA para o dia 08 de julho de 2014, no horário compreendido entre 09h30min. às 09h45min. na Rua do Rosário, 77 – Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja – Fortaleza – CE. Maiores informações ligar no telefone: (85) 3105.1150/CPL. Fortaleza – CE, 24 de junho de 2014. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 009/2014.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA.
OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para a identificação de áreas de interesse para o desenvolvimento de operações urbanas consorciadas, ou seja, identificar, delimitar e definir áreas prioritárias, através de critérios pré-definidos, que sejam passíveis da aplicação deste instrumento de desenvolvimento urbano.
REGIME DE EXECUÇÃO: Execução indireta.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE/CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: ARCHITECTUS, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477/CPL. Fortaleza – CE, 23 de junho de 2014. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 007/2014.
ORIGEM: Secretaria Regional II – SR II.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para a execução da obra de construção do passeio das artes, situada na Rua dos Tabajaras, nº 429 - Praia de Iracema, localizada na área de abrangência da Secretaria Regional II.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE/CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados no presente processo que a empresa: JOSÉ CARNEIRO DE ANDRADE FILHO E ENGENHARIA E CONSULTORIA - ME, apresentou razões administrativas no processo em epígrafe, estando os documentos à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza – CE. Maiores informações ligar no telefone: (85) 3452-3477/CPL. Fortaleza (CE), 23 de junho de 2014. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE NOVA CONVOCAÇÃO PARA OS LOTES 04 E 05

PROCESSO: Pregão Presencial nº 057/2013.
ORIGEM: Instituto Dr. José Frota - IJF
OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (ataduras e compressas), destinados ao Instituto Doutor José Frota – IJF, aos Hospitais da Rede Municipal de Saúde e Secretaria Municipal

de Saúde (Hospital da Mulher), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o Credenciamento, os Envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentação de Habilitação serão recebidos no dia 08 de julho de 2014, no horário compreendido entre 09h30min. às 09h45min. na Central de Licitações/Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, e iniciada a Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços no dia 08 de julho de 2014 às 09h45min. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações/Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477/CPL. Fortaleza-CE, 23 de junho de 2014. **Geovânia Sabino Machado - PREGOEIRO(A) DA CPL.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 057/2014.

ORIGEM: Instituto Dr. José Frota - IJF

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de filmes para raio x e tomografia, destinados ao Instituto Doutor José Frota – IJF, aos Hospitais da Rede Municipal de Saúde, Centro de Especialidades Médicas José de Alencar – CEMJA e Secretaria Municipal de Saúde (Hospital da Mulher), por um período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o Credenciamento, os Envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentação de Habilitação serão recebidos no dia 08 de julho de 2014, no horário compreendido entre 13h30min. às 13h45min. na Central de Licitações/Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, e iniciada a Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços no dia 08 de julho de 2014 às 13h45min. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações/Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477/CPL. Fortaleza-CE, 23 de junho de 2014. **Eduardo Macário Melo da Costa - PREGOEIRO(A) DA CPL.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 146/2014.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de embalagens para máquina de unitarização de doses de medicamentos (compatíveis com a máquina unitarizadora opuspac), DE acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo i deste Edital, por um período de 12 meses.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 25 de junho de 2014 a 09 de julho de 2014 até às 09h00min. (horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A abertura das Propostas acontecerá no dia 09 de julho de 2014, às 09h00min. (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 09 de julho de 2014 (horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição, no endereço eletrônico acima mencionado e na Central de Licitações/Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477/CPL. Fortaleza-CE, 23 de junho de 2014. **Renato Garcia Jerônimo Lima - PREGOEIRO(A) DA CPL.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 147/2014.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futura e eventual aquisição de implantes oculares, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I deste Edital, para o período de 12 meses.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 25 de junho de 2014 a 09 de julho de 2014 até às 09h00min. (horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A abertura das Propostas acontecerá no dia 09 de julho de 2014, às 09h00min. (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 09 de julho de 2014 (horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição, no endereço eletrônico acima mencionado e na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477/CPL. Fortaleza-CE, 23 de junho de 2014. **Raylse Rafaelle Jerônimo Lima - PREGOEIRO(A) DA CPL.**

*** **

AVISO DE NOVA CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 104/2014.

ORIGEM: Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza - IPEM/Fort.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa para aquisição de materiais diversos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Integral e imediata.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 25 de junho de 2014 a 09 de julho de 2014 até às 09h00min. (horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

br. A abertura das Propostas acontecerá no dia 09 de julho de 2014, às 09h00min. (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 09 de julho de 2014 (horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição, no endereço eletrônico acima mencionado e na Central de Licitações/Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477/CPL. Fortaleza-CE, 23 de junho de 2014. **Maria Adriani de Oliveira Ribeiro Marques – PREGOEIRO(A) DA CPL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATO Nº 356/2014 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013. RESOLVE atribuir a JOSÉ SYDNEY IPIRANGA JUNIOR, Assessor do Secretário Executivo, a importância de R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 03 (três) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o art. 3º do § 1º, do mesmo), e conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, com o objetivo de participar de reuniões no Ministério do Esporte e na Câmara Federal, no período de 16.06.2014 e 17.06.2014, devendo a despesa correr por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Diárias - 27.122.0001.2349.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 0100, consignadas à Secretaria de Esporte e Lazer de Fortaleza (SECEL); Passagens - 15.101.04.122.0001.2820.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.33, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 02 de junho de 2014. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 357/2014 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013. RESOLVE atribuir a ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA JÚNIOR, Secretário Executivo, a importância de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 03 (três) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o art. 3º do § 1º, do mesmo), e conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, com o objetivo de participar de reuniões no Ministério do Esporte e na Câmara Federal, no período de 16.06.2014 e 17.06.2014, devendo a despesa correr por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Diárias - 27.122.0001.2349.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 0100, consignadas à Secretaria de Esporte e Lazer de Fortaleza (SECEL); Passagens - 15.101.04.122.0001.2820.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.33, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 02 de junho de 2014. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 358/2014 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de

2013. RESOLVE atribuir a MÁRCIA DIAS SOARES, Coordenadora de Projetos Institucionais, a importância de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 02 (duas) diárias da Região I (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o art. 3º do § 1º, do mesmo), e conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/Recife/Fortaleza, com o objetivo de participar de Entrevista de Concessão de Visto no Consulado Geral dos Estados Unidos em Recife, a fim de participar do Curso sobre Avaliação de Impacto de Programas de Intervenção a Primeira Infância promovido pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), nos dias 17.06.2014 e 18.06.2014, devendo a despesa correr por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Diárias - 04.122.0001.2365.0001, Elemento de Despesa 33.90.14, Fonte 0100, consignadas ao Gabinete do Prefeito; Passagens - 15.101.04.122.0001.2820.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.33, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 02 de junho de 2014. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ERRATA - No Ato de nº 112 publicado no dia 25.02.2014, que concedeu diárias e passagem para INÁCIO CARVALHO DE ARRUDA COELHO, ONDE SE LÊ: Assessor de Planejamento, LEIA-SE: Coordenador da Assessoria de Comunicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 23 de junho de 2014. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ERRATA - No Ato de nº 276 publicado no dia 14.05.2014, que concedeu diárias e passagem BETINA FERRAZ BARBOSA, ONDE SE LÊ: Elemento de Despesa 33.90.14, LEIA-SE: Elemento de Despesa 33.90.36. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 23 de junho de 2014. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ERRATA - No Ato de nº 277 publicado no dia 14.05.2014, que concedeu diárias e passagem SÉRGIO JOSÉ CAVALCANTI BUARQUE, ONDE SE LÊ: Elemento de Despesa 33.90.14, LEIA-SE: Elemento de Despesa 33.90.36. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 23 de junho de 2014. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ERRATA - No Ato de nº 4146 publicado no dia 13.12.2013, que concedeu diárias e passagem para ANTÔNIO CARLOS CAMPELO JUNIOR, ONDE SE LÊ: R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais), LEIA-SE: R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais). SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 23 de junho de 2014. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2014 - NATUREZA DO ATO: Termo de Contrato que fazem entre si a Prefeitura de Fortaleza através da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o nº 11.768.124/0001-38 e a Empresa INCOSEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.973.196/0001-87. DO OBJETO: Constitui objeto desta licitação a aquisição de 700 (setecentos) bastões tipo

tonfas, da marca Inconseg, para atendimento às necessidades dos agentes de segurança da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 02/2013 e Ata de Registro de Preço nº 09/2013, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1991, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR GLOBAL: Dá-se ao contrato o preço global de R\$ 11.851,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta e um reais), destinado à compra de 700 (setecentos) bastões tipo tonfas, da Marca Inconseg. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos Projeto/Atividade 17.102.06.422.0061.1809.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte 0100 do orçamento da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza - GMF. DA VIGENCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, condicionado seu termo final ao término da garantia oferecida da Contratada, nos termos de sua proposta comercial. ASSINAM: **Antônio Azevedo Vieira Filho - DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA** e **Leonardo Wakil Caetano Bento - COMERCIANTE DA EMPRESA INCOSEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de junho de 2014. **Antônio Azevedo Vieira Filho - DIRETOR GERAL - GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA Nº 029/2014, 16 DE JUNHO DE 2014.

Disciplina o Controle Eletrônico de Frequência no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de disciplinamento do controle de frequência e a implantação da biometria para o controle da pontualidade e assiduidade dos servidores públicos em exercício na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, em consonância com o disposto na Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990. CONSIDERANDO que a assiduidade e pontualidade são elementos já utilizados dentre os critérios para promoção funcional, visando à valorização do servidor. CONSIDERANDO que o controle de frequência objetiva a otimização dos serviços públicos municipais. RESOLVE: Art. 1º - O controle de frequência dos servidores públicos municipais em exercício na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG far-se-á por meio de registro eletrônico de ponto, com biometria, de acordo com as normas previstas neste instrumento.

**CAPÍTULO I
DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E DO HORÁRIO DE
EXPEDIENTE**

Art. 2º - O horário de funcionamento da SEPOG é de 08h às 17h de segunda à sexta-feira, e devendo o horário de expediente de trabalho dos servidores ser cumprido, preferencialmente: I - de 08h às 17h, para os servidores com carga horária mensal de 240h; II - de 08h às 14h ou de 11h às 17h, para os servidores com carga horária mensal de 180h.

**CAPÍTULO II
DA JORNADA DE TRABALHO**

Art. 3º - A jornada de trabalho dos servidores deverá ser cumprida de segunda à sexta, no horário de funcionamento da SEPOG, observado o seguinte: I - Para os servidores que possuem carga horária mensal de 240h, a jornada de trabalho diária será de 8h, compreendendo 40h semanais efetivamente trabalhadas; II - Para os servidores que possuem carga horária mensal de 180h, a jornada de trabalho diária será de 6h, compreendendo 30h semanais efetivamente trabalhadas; III - Regime de dedicação exclusiva, quando se tratar de servidores ocupantes de cargos em comissão, função gratificada ou membros de comissões remuneradas. § 1º - A carga horária mensal do servidor é a definida na Lei que rege a categoria, no Edital do concurso ao qual se submeteu ou no contrato de trabalho, conforme o caso. § 2º - Os servidores submetidos à carga horária mensal de 240h mensais observarão, obrigatoriamente, o intervalo para refeição de 1h (uma hora), que será compreendido entre 11h30min e 13h30min. § 3º - A saída para refeição e o respectivo retorno serão obrigatoriamente registrados pelo servidor, e deverão ser automaticamente descontados da remuneração do servidor, proporcionalmente, se inferior ao mínimo de 1h ou superior ao máximo de 1h15min. § 4º - Os atrasos ou saídas antecipadas até 1h diária poderão ser compensados durante o expediente semanal, até o limite de 10 horas por mês. § 5º - A compensação de que trata o parágrafo anterior deverá ser realizada na mesma semana da ocorrência do atraso ou saída antecipada, devendo o servidor observar o cumprimento integral da sua jornada de trabalho - 30h ou 40h, conforme o caso, não podendo, em nenhuma hipótese, ser realizado no período de intervalo para refeição. § 6º - Não serão computados os registros realizados fora do horário de funcionamento da SEPOG. Art. 4º - É vedado ao servidor ausentar-se do serviço sem prévia autorização da chefia imediata.

**CAPÍTULO III
DA COMPENSAÇÃO, DAS OCORRÊNCIAS E DOS
DESCONTOS**

Art. 5º - Para fins de controle da jornada de trabalho do servidor, será emitido pelo Sistema Eletrônico de Controle de Frequência - SECOF, relatório individual contendo o total de horas trabalhadas pelo servidor durante o mês, expressas em horas e em minutos. Art. 6º - A saída do servidor durante o expediente de trabalho, para a execução de serviços externos, deverá ser justificada no Sistema Eletrônico de Controle de Frequência - SECOF. Art. 7º - As horas não compensadas referentes a atrasos, saídas antecipadas, ausências e faltas não justificadas serão objeto de desconto na remuneração do servidor no mês subsequente ao da apuração. Art. 8º - O servidor que faltar ao serviço fica obrigado a justificar a falta, no primeiro dia em que comparecer ao trabalho. § 1º - Para justificação de faltas poderão ser exigidas provas do motivo alegado pelo servidor. § 2º - No caso de justificativa de atraso ou falta, o relatório de ocorrência deverá ser homologado pela chefia imediata e posteriormente encaminhado à Célula de Gestão de Pessoas, via sistema, até 15 (quinze) dias da ocorrência do fato para a devida apuração e validação. Art. 9º - O servidor perderá o vencimento ou a remuneração do dia quando não comparecer ao serviço sem motivo justificado. Art. 10 - Serão consideradas para desconto proporcional na remuneração do servidor as seguintes ocorrências: I - entrada atrasada; II - saída antecipada; III - saída intermediária injustificada. § 1º - O atraso a que se refere o inciso I deste artigo, caracteriza-se quando o servidor registra o início do seu expediente após o horário previsto para o início da jornada, sendo o mesmo computado de forma cumulativa para o servidor submetido à jornada de trabalho de dois turnos diários. § 2º - A saída antecipada caracteriza-se quando o servidor registra o final de seu expediente antes do horário previsto para o término da jornada de trabalho. § 3º - A saída intermediária injustificada caracteriza-se quando o servidor ausenta-se temporariamente do seu local de trabalho, sem autorização da chefia imediata, para tratar de assuntos não relacionados às suas atribuições funcionais, não deixando de efetuar o seu registro de ponto nos horários predestinados. § 4º - Não serão consideradas entradas atrasadas

ou saídas antecipadas, as compensações realizadas na forma do § 4º, do art. 3º desta Portaria. § 5º - As compensações de atrasos ou saídas antecipadas, no limite previsto no § 4º, do art. 3º desta Portaria, serão feitas automaticamente pelo Sistema Eletrônico de Controle de Frequência - SECOF. Art. 11 - Caso o limite previsto no § 4º, do art. 3º desta Portaria seja extrapolado por atrasos ou saídas antecipadas, poderá ser realizado, desde que justificado e autorizado pela chefia imediata, regime de compensação, desde que realizado dentro do mês da ocorrência e que o servidor cumpra a totalidade de sua carga horária mensal. Art. 12 - As justificativas das ausências ao serviço em virtude de participações em cursos, treinamento, congresso e outras atividades correlatas, deverão ser encaminhadas antecipadamente à Célula de Gestão de Pessoas através do Sistema Eletrônico de Controle de Frequência - SECOF, pela chefia imediata. Parágrafo Único - Nas ausências elencadas no caput deste artigo, fica o servidor beneficiário obrigado a apresentar à Célula de Gestão de Pessoas o certificado, ou outro meio de comprovação, de participação no curso, até o 5º dia útil subsequente ao seu retorno ao trabalho. Art. 13 - Serão consideradas justificadas, para efeito de abono do ponto, as ausências do servidor ao trabalho pelos seguintes motivos: I - realização de prova ou exame escolar; II - doação de sangue, mediante apresentação de documento comprobatório; III - participação em treinamento previamente autorizado pela instituição, mediante apresentação de documento comprobatório; IV - afastamento por motivo de doença, observada a legislação específica e mediante apresentação de atestado médico; V - execução de serviço externo; VI - viagem a serviço; VII - gozo de folga compensativa; VIII - gozo de folga por serviços prestados à Justiça Eleitoral, observada a legislação aplicável; IX - demais casos previstos em legislações específicas. Art. 14 - O servidor que for nomeado para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e o requisitado para auxiliar seus trabalhos durante as eleições, será dispensado do serviço, pelo dobro dos dias de convocação, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, conforme o art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 2007, que deverão ser usufruídos até 31 de dezembro do ano subsequente da respectiva eleição.

CAPÍTULO IV DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Art. 15 - A frequência dos servidores em exercício na SEPOG será controlada por meio de Sistema Eletrônico de Controle de Frequência - SECOF. Parágrafo Único - O SECOF manterá todos os registros de controle da frequência dos servidores em efetivo exercício na SEPOG, mediante gerenciamento por meio de softwares e equipamentos eletrônicos. Art. 16 - O registro eletrônico será efetuado em equipamento eletrônico situado em locais de fácil acesso, por meio da utilização de biometria. Art. 17 - O registro eletrônico da frequência do servidor se dará no início da jornada de trabalho, na entrada e na saída do intervalo para refeição, e no final da jornada de trabalho. § 1º - A saída para refeição e o respectivo retorno serão obrigatoriamente registrados pelo servidor, e deverão ser automaticamente descontados no SECOF se inferior ou superior a 01h. § 2º - Não serão computados os registros realizados fora do horário de funcionamento da SEPOG. § 3º - Os registros de saída durante a jornada de trabalho, quando não autorizados pela chefia imediata, serão computados como ausências e debitados na respectiva jornada. Art. 18 - A apuração do cumprimento da jornada de trabalho do servidor será efetuada em minutos que serão convertidos em horas. Art. 19 - As justificativas das ocorrências deverão ser lançadas no SECOF pelo servidor e validadas pela chefia imediata, até o quinto dia útil do mês subsequente, estando disponíveis para consulta. Art. 20 - Serão disponibilizadas no SECOF, para consulta, as informações relativas aos registros diários de frequência para que o servidor e a sua chefia imediata possam acompanhar e controlar os registros de frequência. Art. 21 - Na hipótese de indisponibilidade ou impossibilidade de funcionamento do

SECOF deverá ser utilizada, excepcionalmente, Folha Individual de Frequência, senha no sistema ou outra solução adotada pela Célula de Gestão de Pessoas da SEPOG na qual serão anotadas as ocorrências referentes à frequência do servidor e enviadas pela chefia imediata à Célula de Gestão de Pessoas, para apuração até o quinto dia útil do mês subsequente, para posterior lançamento no SECOF. Art. 22 - Ficam sujeitos a controle especial de frequência, com registro de ponto em folha de frequência: I - Servidores cedidos a outros órgãos ou entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, de outros Municípios, ou ainda à Câmara Municipal de Fortaleza; II - Servidores colocados à disposição de outros órgãos ou entidades do Poder Executivo do Município de Fortaleza; III - Servidores que o equipamento biométrico, comprovadamente, não consiga capturar a leitura digital, quando não houver outra solução eletrônica adotada pela Célula de Gestão de Pessoas da SEPOG. § 1º - A Folha de Frequência ficará na guarda da chefia imediata de cada unidade administrativa, devendo o servidor submetido a este regime de controle de frequência assiná-la no início e ao final de cada expediente, registrando o horário de sua entrada e saída. § 2º - A Chefia imediata de cada unidade administrativa deverá encaminhar à Célula de Gestão de Pessoas da SEPOG, até o primeiro dia útil do mês subsequente ao do registro do ponto, as Folhas de Frequência sob sua guarda. § 3º - Caberá à Célula de Gestão de Pessoas inserir os dados relativos às faltas não justificadas pelos servidores no sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, com vistas à efetivação dos correspondentes descontos, sob pena de responsabilidade funcional.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 23 - Compete à chefia imediata de cada unidade administrativa zelar pela rigorosa observância das normas estabelecidas para o registro, controle e apuração da frequência dos servidores sob sua subordinação, sob pena de ser responsabilizado administrativamente. Art. 24 - Compete ao servidor, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, o fiel cumprimento das normas estabelecidas para o registro de sua frequência. Art. 25 - Compete à Célula de Gestão de Pessoas cumprir as normas estabelecidas para o controle e apuração de frequência dos servidores, cabendo-lhe orientá-los quanto à aplicação de tais normas, zelar pela manutenção dos equipamentos utilizados no controle de frequência, devendo tratar com transparência e segurança as informações emitidas pela base de dados do Sistema de Eletrônico de Controle de Frequência - SECOF. Art. 26 - Cabe, ainda, à Chefia Imediata: I - orientar os servidores sob sua subordinação para o fiel cumprimento do disposto nesta Portaria; II - atestar e inserir as ocorrências referentes à frequência do servidor, inclusive as referentes as ausências para realização de serviço externo, bem como para participação de cursos, seminários e atividades correlatas; III - controlar a frequência diária dos servidores sob sua subordinação; IV - autorizar no SECOF a compensação de horário, nos casos previstos nesta Portaria; V - solicitar a Célula de Gestão de Pessoas o ajuste de horário dos servidores sob sua subordinação, no SECOF, nos casos de inconsistência dos dados registrados. Art. 27 - Cabe, ainda, ao servidor: I - registrar diariamente as entradas e saídas e intervalos para refeição, não sendo permitidos registros anteriores e posteriores ao horário de funcionamento da Secretaria; II - submeter à análise da chefia imediata os documentos comprobatórios, se necessários, e as respectivas justificativas de atrasos, ausências ou saídas antecipadas, com vistas à compensação de horário, observado o disposto nesta Portaria; III - apresentar à Célula de Gestão de Pessoas os documentos que comprovem eventuais ausências; IV - zelar pela conservação e adequada utilização dos equipamentos de registro eletrônico de frequência. Art. 28 - Cabe, ainda, à Célula de Gestão de Pessoas: I - o gerenciamento do controle de frequência do SECOF; II - fazer e manter atualizado o cadastro dos dados pessoais; III - acompanhar e conferir os relatórios do SECOF e/ou as Folhas Indi-

viduais de Frequência, e mantê-las sob sua guarda, à disposição de auditorias internas e externas; IV - providenciar os lançamentos no SECOF e no Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento referentes aos descontos relativos às ausências, faltas não justificadas e horas não compensadas, conforme informação das chefias imediatas, para processamento na folha de pagamento; V - orientar as chefias quanto à correta utilização do Sistema Eletrônico de Controle de Frequência - SECOF; VI - lançar no SECOF os afastamentos legais, exceto aqueles de competência das respectivas unidades, conforme esta Portaria. VII - indicar no SECOF e no Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento as ocorrências que acarretarão descontos em folha de pagamento dos servidores. VIII - informar no SECOF as seguintes ocorrências: a) licença para tratamento de saúde; b) ausências por motivo de doação de sangue; c) licença gestante; d) licença por doença em pessoa da família. Art. 29 - A utilização indevida do SECOF acarretará aos envolvidos as sanções previstas em lei, a ser apurada mediante processo administrativo. Art. 30 - Os danos causados aos equipamentos mencionados nesta Portaria sujeitarão o infrator à responsabilização administrativa, bem como às sanções civis e criminais cabíveis, se for o caso.

CAPÍTULO VI DO PRÊMIO ESPECIAL POR ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE - PEAP

Art. 31 - O servidor que cumprir integralmente a jornada de trabalho durante o mês, sem apresentar ocorrências de atrasos ou faltas, justificadas ou não, fará jus ao Prêmio Especial por Assiduidade e Pontualidade – PEAP, a ser usufruído, impreterivelmente, no mês subsequente. Art. 32 - O Prêmio Especial por Assiduidade e Pontualidade – PEAP equivale a um expediente de folga, da seguinte forma: I - Ao servidor detentor de carga horária de 240h mensais, o prêmio corresponderá a um expediente de 04h diárias; II - Ao servidor detentor de carga horária de 180h mensais, o prêmio corresponderá a um expediente de 03h diárias; III - Ao ocupante de cargo em comissão, sujeito ao regime de dedicação exclusiva, o prêmio corresponderá a um expediente de 04h diárias. Art. 33 - O Prêmio Especial por Assiduidade e Pontualidade – PEAP poderá ser utilizado integralmente ou de forma parcelada, mediante negociação com a chefia imediata, desde que usufruído no mês subsequente ao da aquisição do direito.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 - Ficam dispensados do registro de frequência: I - O secretário; II - O Secretário Executivo; III - Coordenadores Especiais; IV - Coordenadores; V - Ocupantes de cargos em comissão de simbologia DG-1, DNS-1 e DNS-2. Art. 35 - Os servidores dispensados do registro de ponto não farão jus ao Prêmio Especial por Assiduidade e Pontualidade, bem como a compensação prevista no § 4º, do art. 3º, desta Portaria. Art. 36 - Os servidores dispensados do registro de ponto poderão optar pelo registro biométrico de frequência para fazer jus aos benefícios mencionados no artigo anterior. Art. 37 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Art. 38 - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 16 de junho de 2014. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 14/2010 - CONTRATANTE: Instituto de Previdência do Município - IPM, inscrito no CNPJ nº 07.354.939/0001-01, representado por seu Titular Sr. José Barbosa Porto, CPF nº 153.934.883-00, residente e domiciliado nesta capital. INTERVENIÊNCIA: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por seu Titular o Sr. Philipe

Theophilo Nottingham, CPF nº 107.881.743-04, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: Empresa VESPA Consórcio de Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.122.302/0001-81, com sede na cidade de Fortaleza - Ceará, à Rua Carlos Vasconcelos, 1345 - Aldeota, representada pela Sra. Maria Alice Mousinho de Sampaio, brasileira, inscrita no CPF nº 061.152.683-20 e RG nº 98002530300/SSP-CE, residente e domiciliada nesta capital. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a repactuação do contrato oriundo do PE 01/2010, referente a prestação dos serviços de mão de obra terceirizada nas categorias profissionais descritas no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 01/2010, destinados ao Instituto de Previdência do Município - IPM. O presente Aditivo é procedido visando a repactuação do contrato supra indicado, em virtude da modificação dos fatores que ensejarem no reajustamento do seu valor inicial, tendo em vista a Convenção Coletiva de Asseio e Conservação (CE000146/2014), vigente a partir de 1º de janeiro de 2014, por razões de interesse público, conforme solicitação através do Processo nº P102526/2014. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art. 65, inciso II, alínea "D", Processo nº P102526/2014 e Despacho nº 36/2014 - PAD, aliadas às orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Eletrônico 01/2010. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: Em razão da referida repactuação, o valor mensal, a partir de 1º de janeiro de 2014, passa a ser de R\$ 29.931,66 (vinte e nove mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos), conforme detalhamento abaixo através da planilha de composição de custos, cujo pagamento será efetivado de conformidade com as disposições contidas no Anexo I, a que se refere a Instrução Normativa 02, de 01 de agosto de 2013, que passa a ser integrante da Cláusula Quinta do contrato original. CLÁUSULA QUARTA - DA COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Aditivo correrão à conta de Dotações consignadas abaixo discriminadas: Projeto/Atividade 09.122.0002.2119.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recursos 0.284 do orçamento do Instituto de Previdência do Município - IPM. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviço nº 14/2010, não alcançadas pelo presente termo. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO: Fica eleita a Comarca da capital do Estado do Ceará, como foro do presente aditivo, em renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. Fortaleza, 22 de maio de 2014. ASSINAM: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. Maria Alice Mousinho de Sampaio - VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA. Luiz Ramon Teixeira Carvalho - COORDENADOR JURÍDICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 17/2011 - CONTRATANTES: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira – Frotinha de Messejana, representado por sua Diretora Sra. Maria Goretti Policarpo Barreto, CPF nº 203.174.333-34, residente e domiciliado nesta capital, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular Sra. Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, CPF nº 090.905.503-30, residente e domiciliado nesta capital. INTERVENIÊNCIA: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, representada por seu titular Sr. Philipe Theophilo Nottingham, CPF nº 107.881.743-04, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: VESPA Consórcio de Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.122.302/0001-81, com sede na Cidade de Fortaleza, na Rua Carlos Vasconcelos, 1345, Aldeota, representada por sua sócia Maria Alice Mousi-

nho de Sampaio, brasileira, solteira, Contadora, inscrita no RG nº 98002530300 SSP/CE e CPF nº 061.152.683-20, residente e domiciliada nesta capital. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a repactuação do contrato oriundo do PE 06/2011, referente a prestação dos serviços de mão de obra terceirizada nas categorias profissionais descritas no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 06/2011, destinados ao HDEBO/SMS. O presente aditivo é procedido visando a repactuação do Contrato supra indicado, conforme solicitação através do Processo nº 0305133058402/2013, em virtude da modificação dos fatores que ensejaram no reajustamento do seu valor inicial, elencados: Tendo em vista a Convenção Coletiva de Motorista, vigente a partir de 1º de junho de 2012; Tendo em vista as Convenções Coletivas de Asseio e Conservação e de Processamento de dados, vigentes a partir de 1º de janeiro de 2013; Tendo em vista o reajuste na tarifa de transporte público coletivo, consoante Decreto Municipal nº 13.049, publicado em 24 de dezembro de 2012 e Sentença Judicial da 1ª Vara da Fazenda Pública, Processo nº 0049957-08.2012.8.06.0001, a qual determina o valor da tarifa para Transporte Público em R\$ 2,20 a partir de 21 fevereiro de 2013; Tendo em vista as Instruções Normativas nº 01, de 25 de abril de 2013, e nº 02, de 01 de agosto de 2013, as quais instituem o percentual de 68,79% e 73,63%, para encargos sociais, a partir de 03 de maio de 2013 e 02 de agosto de 2013, respectivamente. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art. 65, inciso II, alínea d, Processo nº 0305133058402/2013 e Despacho nº 35/2014 - PADM, aliadas às orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Eletrônico 20/2011. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Em razão da repactuação, reajuste do vale transporte e alteração dos encargos sociais, os valores mensais passarão a ser: Período de 1º de junho de 2012 a 31 de dezembro de 2012: R\$ 152.489,82 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos); Período de 1º de janeiro de 2013 a 20 de fevereiro de 2013: R\$ 166.890,32 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa reais e trinta e dois centavos); Período de 21 de fevereiro de 2013 a 02 de maio de 2013: R\$ 167.462,84 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos); Período de 03 de maio de 2013 a 1º de agosto de 2013: R\$ 167.725,11 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e onze centavos); Período de 02 de agosto de 2013 a 31 de dezembro de 2013: R\$ 171.953,69 (cento e setenta e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos). Os valores encontram-se detalhados nas planilhas de composição de custos abaixo, cujo pagamento será efetivado de acordo com as disposições contidas no Anexo I, a que se refere a Instrução Normativa 02, de 01 de agosto de 2013, que passa a ser integrante da Cláusula Quarta do contrato original. **CLÁUSULA QUARTA - DA COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da dotação consignada abaixo discriminada: Projeto/atividade 25.916.10.302.0031.2043.0008, Elementos de Despesa 31.90.34 e 33.90.37, Fonte de Recursos 0.212 do orçamento do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira - HDEBO - M. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviço nº 17/2011, não alcançadas pelo presente termo. **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:** O foro do presente aditivo será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. Fortaleza, 29 de maio de 2014. Assinam: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Maria Goretti Policarpo Barreto - DIRETORA DO HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA - FROTINHA DE MESSEJANA. Maria Alice Mousinho de Sampaio - VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - COORDENADOR JURÍDICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 08/2012 - CONTRATANTE: Instituto de Previdência do Município - IPM, inscrito no CNPJ nº 07.354.939/0001-01, representado por seu titular Sr. José Barbosa Porto, CPF nº 153.934.883-00, residente e domiciliado nesta capital. **INTERVENIÊNCIA:** Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por seu titular o Sr. Philippe Theophilo Nottingham, CPF nº 107.881.743-04, residente e domiciliado nesta capital. **CONTRATADA:** Empresa VESPA Consórcio de Serviços Ltda inscrita no CNPJ nº 07.122.302/0001-81 com sede na cidade de Fortaleza - Ceará, à Rua Carlos Vasconcelos, 1345 - Aldeota, representada pela Sra. Maria Alice Mousinho de Sampaio, brasileira, inscrita no CPF nº 061.152.683-20 e RG nº 98002530300 / SSP-CE, residente e domiciliada nesta capital. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a repactuação do contrato oriundo do PE 24/2012, referente a prestação dos serviços de mão de obra terceirizada nas categorias profissionais descritas no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 24/2012, destinados ao Instituto de Previdência do Município - IPM. O presente aditivo é procedido visando a repactuação do Contrato supra indicado, em virtude da modificação dos fatores que ensejaram no reajustamento do seu valor inicial, tendo em vista a Convenção Coletiva de Asseio e Conservação (CE000146/2014), vigente a partir de 1º de janeiro de 2014, por razões de interesse público, conforme solicitação através do Processo nº P102537/2014. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art. 65, inciso II, alínea d, Processo nº P102537/2014 e Despacho nº 37/2014 - PAD, aliadas às orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Eletrônico 24/2012. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Em razão da referida repactuação, o valor mensal, a partir de 1º de Janeiro de 2014, passa a ser de R\$ 29.366,04 (vinte e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e quatro centavos), conforme detalhamento abaixo através da planilha de composição de custos, cujo pagamento será efetivado de conformidade com as disposições contidas no Anexo I, a que se refere a Instrução Normativa 02, de 01 de agosto de 2013, que passa a ser integrante da Cláusula Quinta do contrato original. **CLÁUSULA QUARTA - DA COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta de dotações consignadas abaixo discriminadas: Projeto/atividade 22.202.09.122.0002.2119.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recursos 0.284 do orçamento do Instituto de Previdência do Município - IPM. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviço nº 08/2012, não alcançadas pelo presente termo. **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:** Fica eleita a Comarca da capital do Estado do Ceará como foro do presente aditivo, em renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. Fortaleza, 22 de maio de 2014. ASSINAM: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. Maria Alice Mousinho de Sampaio - VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - COORDENADOR JURÍDICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 02/2013 - CONTRATANTE: A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por seu titular o Sr. Philippe Theophilo Nottingham, CPF nº 107.881.743-04, residente e domiciliado nesta Capital. **CONTRATADA:** Empresa CAST Informática S/A, inscrita no CNPJ nº 03.143.181/0001-01, com sede na Cidade de Brasília - DF, na SEP/Quadra 504, nº 100, Bloco A, Ed. Ana Carolina, Salas

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 25 DE JUNHO DE 2014

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 10

107 a 112 e 201 a 209 - Asa Norte, representada pelo seu Presidente Sr. José Calazans da Rocha, CPF nº 098.795.606-04, residente e domiciliado nesta capital. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração na Cláusula Quinta do contrato original, realizando o acréscimo de 25%, do valor contratual atualizado, a partir da data da sua assinatura, passando o valor global, após a alteração, de R\$ 6.375.000,00 (seis milhões, trezentos e setenta e cinco mil reais) para R\$ 7.968.750,00 (sete milhões, novecentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), conforme Processo Administrativo nº P115331/2014. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamentação as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, aliadas as orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Eletrônico SRP nº 04/2013 - FUNAI bem como a Ata de Registro de Preços nº 054/2013 - FUNAI. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em razão do referido acréscimo, o valor contratual global será de R\$ 7.968.750,00 (sete milhões, novecentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) conforme detalhamento abaixo, cujo pagamento será efetivado de acordo com as disposições contidas na Cláusula Quinta do contrato original. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviço nº 002/2013, não alcançadas pelo presente termo aditivo. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO: O foro do presente aditivo será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluindo qualquer outro. ASSINAM: CONTRATANTE: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** CONTRATADA: **José Calazans da Rocha - CAST INFORMÁTICA S/A. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - COORDENADOR JURÍDICO - OAB/CE 24.152 - ACESSORIA JURÍDICA/SEPOG**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2014 - PROCESSO Nº P203205/2014. DAS PARTES: CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CNPJ nº 04.919.081/0001-89, na pessoa do Senhor Secretário Joaquim Aristides de Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF 081.780.463-34 e no RG 372404 SPSP/CE, residente nesta capital. CONTRATADA: Empresa E. de Oliveira Gomes, com sede na Avenida Porto Velho, nº 24, Bairro Henrique Jorge, Fortaleza - CE Fone: (85) 3233-3341, email: comercialportovelho@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.661.168/0001-27, doravante denominada Contratada, representada neste ato por João Francisco Mendes, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 212.562.503-25 e portador de Identidade nº 97026006025, SSP-Ce. O presente Contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 11/2013 – Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza e seus anexos, os preceitos do direito público, o Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007 as Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no Decreto Federal 7.903/2013, e, ainda, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, como também no Processo Administrativo nº 1012101550871/2012. DO OBJETO: Aquisição de brinquedos para atender aos projetos oriundos do Convênio nº 816026/2008, de acordo com as especificações previstas no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 11/2013e na proposta da Contratada, conforme quantitativo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
2	CARRO PLÁSTICO ATÓXICO CONFECIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COLORIDO, ATÓXICO, RODAS SOLTAS E EIXO DE PLÁSTICO, MEDINDO APROX 30CM. SELO DO INMETRO	2.206	15,12	33.354,72

4	BOLA PLÁSTICA ATÓXICO - CONFECIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO RESISTENTE, TAMANHO 8, DIÂMETRO 131MM. SELO INMETRO	2.000	5,04	10.080,00
7	BONECA BABY DE PLÁSTICO ATÓXICO - CONFECIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, COR BRANCA, COM MEMBROS ARTICULADOS, COM ROUPAS DE TECIDO, MEDINDO APROX 46 CM. EMBALAGEM PLÁSTICA. SELO DO INMETRO	1.000	11,20	11.200,00
9	CARRINHO PLÁSTICO PARA BONECAS - ALTURA 60CM. EMBALAGEM PLÁSTICA. SELO DO INMETRO	2.000	15,50	31.000,00
10	BONECA BABY DE PLÁSTICO ATÓXICO - CONFECIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, COR PRETA, COM MEMBROS ARTICULADOS, COM ROUPAS DE TECIDO, MEDINDO APROX 46 CM. EMBALAGEM PLÁSTICA. SELO DO INMETRO	4.000	20,75	83.000,00
11	CONJUNTO DE ACESSÓRIOS DE COZINHA - CONFECIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO RÍGIDO COLORIDO, CONTENDO 01 FOGÃO, 05 PANELINHAS COM TAMPAS, 04 XÍCARAS COM PIRES, 02 GARFOS, 02 FACAS, 02 COLHERES PEQUENAS E 04 POTES DE MANTIMENTOS COM TAMPA. EMBALAGEM ACONDICIONADA EM CAIXA, DIMENSÕES: 63CM X 39CM. SELO DO INMETRO.	600	25,83	15.498,00
VALOR GLOBAL				R\$ 184.132,72

DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 184.132,72 (cento e oitenta e quatro mil, cento e tinta e dois reais e setenta e dois centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos seguintes recursos:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
24.901.12.365.0052.2113.0001	39.90.30	0.101
24.901.12.365.0052.2113.0001	33.90.30	5.101

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Fortaleza, 16 de maio de 2014. ASSINAM: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME. João Francisco Mendes - E. DE OLIVEIRA GOMES.**

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2013 - PROCESSO Nº 165608/2014 (APENSO Nº P183419/2014). DAS PARTES: CONTRATANTE: Município de Fortaleza representado pelo Prefeito Municipal, Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra, residente e domiciliado nesta capital, tendo como interveniente Contratante a Secretaria Municipal da Educação - SME, CNPJ nº 04.919.081/0001-89, representada por seu Secretário o Sr. Joaquim Aristides de Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 081.780.463-34 e no RG 372404 SPSP/CE. CONTRATADA: RPC Locações e Serviços de Engenharia - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.610.532/0001-64, com sede na cidade de Eusébio, na Rua Ocilon Gonçalves, 345 - Bairro Guaribas, representada por Paulo César Mendonça de Holanda, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 746.018.493-49. DA FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente termo na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e nos Pareceres nºs 519 e 520/2014. DO OBJETO: Alteração contratual da cláusula

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 25 DE JUNHO DE 2014

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 11

sexta, prorrogando o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 26/05/2014 ate 23/08/2014; Alteração de dados cadastrais de natureza jurídica, mudando de Sociedade Empresarial Ltda para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI. DATA: Fortaleza, 26 de maio de 2014. ASSINAM: **Joaquim Aristides de Oliveira – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME.** **Paulo César Mendonça de Holanda – RPC LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – EIRELI - EPP.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO - CONTRATO Nº 101/2014 - SMS - PROCESSO Nº P050559/2014. NATUREZA DO ATO: Contrato que entre si celebram o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a Empresa LM Ladeira & Cia Ltda., abaixo qualificadas, para o fim que nele se declara. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material odontológico para atender a demanda da atenção primária e secundária de saúde de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços nº 106/2013 e na proposta da Contratada. VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 327.899,77 (trezentos e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos) sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após emissão de empenho. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, consignadas a Dotação Orçamentária 25.901.10.303.0127.2518.0001; Elemento Despesa 339030; Fonte 0 212, da Ação de Manutenção da Central de Abastecimento Farmacêutico. DATA: Fortaleza, 30 de maio de 2014. ASSINAM: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.** **Lucas de Moraes Ladeira - LM LADEIRA & CIA LTDA.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 259/2014. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1311105511846/2013. NATUREZA DO ATO: Termo de Contrato discriminado no Processo "Carona" nº 1311105511846/2013, da Ata de Registro de Preços nº 200/2013, Pregão Eletrônico nº 126/2013 - Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (SESA), que fazem entre si o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a Empresa KEAGE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de material médico-hospitalar destinados a atender às necessidades do Município de Fortaleza, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 200/2013 - Pregão Eletrônico nº 126/2013 - Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (SESA - CE), conforme especificações abaixo elencadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	EMBALAGEM DESCARTÁVEL, TAMANHO 10 CM X 100 M, COMPATÍVEL COM OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLÍMEROS COMBINADO EM DUAS FACES, PARA ACONDICIONAMENTO DE PRODUTOS A SEREM ESTERILIZADOS – ROLO - 1 - UNIDADE	120	R\$ 34,59	R\$ 4.150,80

9	EMBALAGEM DESCARTÁVEL, TAMANHO 15 CM X 100 M, COMPATÍVEL COM OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLÍMEROS COMBINADO EM DUAS FACES, PARA ACONDICIONAMENTO DE PRODUTOS A SEREM ESTERILIZADOS – ROLO – 1 - UNIDADE	120	R\$ 50,80	R\$ 6.096,00
10	EMBALAGEM DESCARTÁVEL, TAMANHO 20 CM X 100 M, COMPATÍVEL COM OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLÍMEROS COMBINADO EM DUAS FACES, PARA ACONDICIONAMENTO DE PRODUTOS - ROLO – 1 – UNIDADE.	60	R\$ 63,78	R\$ 3.826,80
11	EMBALAGEM DESCARTÁVEL, TAMANHO 25 CM X 100 M, COMPATÍVEL COM OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLÍMETROS, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLÍMEROS COMBINADO EM DUAS FACES, PARA ACONDICIONAMENTO DE PRODUTOS - ROLO – 1 – UNIDADE.	60	R\$ 81,08	R\$ 4.864,80
12	EMBALAGEM DESCARTÁVEL, TAMANHO 30 CM X 100 M, COMPATÍVEL COM OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLÍMEROS COMBINADO EM DUAS FACES, PARA ACONDICIONAMENTO DE PRODUTOS A SEREM ESTERILIZADOS - ROLO – 1 – UNIDADE.	60	R\$ 96,21	R\$ 5.772,60
VALOR GLOBAL TOTAL			R\$ 24.711,00 (vinte e quatro mil setecentos e onze reais).	

DO VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 24.711,00 (vinte e quatro mil setecentos e onze reais). Nos preços acima já estão incluídas as despesas referentes a encargos sociais, tributos e demais ônus necessários para a execução do serviço, não cabendo nenhum outro que o valor estipulado na referida proposta. VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, não podendo ser renovado. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Pelo pagamento devido em razão do contrato, responderá a Dotação Orçamentária consignada conforme descrição abaixo: • 25.918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa 339030, Fonte 0 212 da Manutenção do Hospital da Mulher. DATA: Fortaleza, 02 de junho de 2014. ASSINAM: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **Antônio Jociildo de Figueiredo Correia - KEAGE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**

*** **

EXTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2013. DG LOG CONSTRUÇÕES E LOGÍSTICA LTDA. RDC Nº 002/2013. Aos 02 dias do mês de novembro de 2013, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde - SMS foi celebrado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2013, objeto do RDC nº 002/2013 para contratação de Empresa Especializada, com fins à execução de serviços de reforma e/ou ampliação de 56 (cinquenta e seis) Unidades Básicas de Saúde - UBS, integrantes do Sistema de Saúde do Município de Fortaleza - CE, localizadas nas Secretarias Regionais I, II, III, IV, V e VI, com fundamento no art. 1º, inciso V, da Lei nº 12.462/2011, de 04 de agosto de 2011, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus anexos. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra, portador do RG nº 92021001415 SSP/CE e CPF nº 542.116.383-00, residente e domiciliado nesta Capital, neste ato representado pelos titulares dos Órgãos Intervenientes, Secretaria Municipal de Saúde, por sua Secretária Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, brasileira, Médica, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 2007374989-8 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 1090.905.503-30, residente e domiciliada nesta Capital, e, ainda, pela Secretaria Regional VI, por seu secretário Renato César Pereira Lima, brasileiro, Advogado, inscrito na OAB/CE nº 16.415 e CPF nº 822.506.933-15, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: DG LOG Construções e Logística Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.899.358/0001-06, com sede na cidade de Fortaleza/CE, na Av. Conselheiro Gomes Freitas, nº 5000, sala 07, Sapiranga, representada por Rafael Drummond Perez, brasileiro, inscrito no RG nº 99010142281 - SSP/CE, CPF nº 646.602.733-34, residente e domiciliado nesta Capital. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta do Contrato nº 29/2013, para prorrogar o prazo de execução do objeto por mais 116 (cento e dezesseis) dias, a contar do dia 04 de abril de 2014, com término em 28 de julho de 2014. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no art. 57, § 1º, inciso I, e § 2º da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº P025941/2013. DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2014. ASSINAM O TERMO: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Renato César Pereira Lima - SECRETÁRIO DA SER VI - CONTRATANTES E INTERVENIENTES e Rafael Drummond Perez - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO - NATUREZA DO ATO: Contrato nº 07/2014, que entre si celebram o Município de Fortaleza através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, e a Empresa IMPRINT GRÁFICA RÁPIDA EIRELI-ME. OBJETO: Aquisição de 200 (duzentos) crachás de identificação funcional em PVC, laminado 4x1 cores, espessura 0,76mm, 54x86mm, foto, brasão, timbre oficial da Prefeitura com identificação do Órgão, unidade administrativa e nome do portador e 200 (duzentos) cordões personalizados cor e impressão padrão da Prefeitura, em poliéster 9mm de largura, para fixação de crachá, terminal de metal niquelado, fixador tipo jacaré, especificados no item 6, grupo 2 (código 00004030-8) e item 7, grupo 2 (código 00004034-7), da Ata de Registro de Preços nº 2013004 da SEPLAG/CE. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se este Contrato no Pregão Eletrônico nº 20120036/SEPLAG (Secretaria de Planejamento e Gestão do Governo do Estado) e seus anexos, nos preceitos do direito público, na Lei Federal nº 8666/93 com suas alterações, e ainda, em outras Leis Especiais necessárias ao cumprimento do objeto do contrato e no Processo nº P112872/2014/SDE/PMF. PRAZO: O presente Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da

sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93. VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 1.018,00 (um mil e dezoito reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 04.122.0001.2852.0001, Fonte de Recurso: 0100, Elemento de Despesa: 339039. DATA: 02 de junho de 2014. ASSINAM: **Robinson Passos de Castro e Silva - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SDE e Rondinelli Guerra de Oliveira - IMPRINT GRÁFICA RÁPIDA EIRELI-ME.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - O TITULAR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições legais e em observância aos requisitos da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores e nos termos do Relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 101/2014, referente à aquisição de 01 (um) veículo tipo cavalo mecânico com finalidade de rebocar a unidade móvel do Projeto "Empreendedorismo Itinerante e Integrado", conforme Anexo I - A e Anexo I - B, especificações e quantitativos e modelo de logo para adesivo do veículo e ADJUDICA seu objeto em favor da empresa: CEQUIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, no valor global de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais). Cientifique-se e publique-se. Fortaleza, 13 de junho de 2014. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 23 de junho de 2014. **Robinson Passos de Castro e Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 57/2014, celebrado entre a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, e EDUARDO LEITE ABREU, em 28 de janeiro de 2014. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, representada por sua Secretária Maria Águeda Pontes Caminha Muniz; Eduardo Leite Abreu. 1. OBJETIVO: O Compromisso assume a obrigação de encerrar as atividades no local no prazo de 60 (sessenta) dias. 2. MEDIDA COMPENSATÓRIA: Fica ajustado que o Compromissário doará à SEUMA, o valor correspondente a R\$ 200,00 (duzentos reais). 3. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais). 4. DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2014. ASSINATURAS: Pela **SEUMA - Maria Águeda Pontes Caminha Muniz.** Pelo **COMPROMISSÁRIO: Eduardo Leite Abreu.** TESTEMUNHAS: Viviane Leite Damasceno e Samuel Albuquerque Rodrigues Neto.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 65/2014, celebrado entre a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA e MEDITERRÂNEO INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E VENDAS LTDA. Em 04 de fevereiro de 2014. SIGNATÁRIOS: SEUMA, representada por sua Secretária Maria Águeda Pontes Caminha Muniz e MEDITERRÂNEO Incorporação, Construção e Vendas Ltda, por sua vez Representado por Pedro Pinheiro de Freitas. 1. OBJETIVO: O Compromisso assume a obrigação de observar todas as condicionantes da Licença de Instalação a ser expedida pela SEUMA. 2. MEDIDA COMPENSATÓRIA: Fica ajustado que o Compromissário doará à SEUMA, o valor correspondente a R\$ 2.622,84 (dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos). 3. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de

quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará no pagamento de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais). Compromisso implicará no pagamento de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2014. ASSINATURAS: Pela **SEUMA - Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pelo **COMPROMISSÁRIO: Pedro Pinheiro de Freitas**. TESTEMUNHAS: Viviane Leite Damasceno e Marcos Antônio Pereira de Melo.

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 66/2014, celebrado entre a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA e JOSÉ AIRTON DE SOUSA. Em 04 de fevereiro de 2014. SIGNATÁRIOS: SEUMA, representada por sua Secretária Maria Águeda Pontes Caminha Muniz e José Airton de Sousa. 1. OBJETIVO: O Compromissário assume a obrigação de encerrar as atividades no local no prazo de 60 (sessenta) dias. 2. MEDIDA COMPENSATÓRIA: Fica ajustado que o Compromissário doará à SEUMA, o valor correspondente a R\$ 100,00 (cem reais). 3. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará de multa diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). 4. DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2014. ASSINATURAS: Pela **SEUMA - Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pelo **COMPROMISSÁRIO - José Airton de Sousa**. TESTEMUNHAS: Viviane Leite Damasceno e Paulo Victor Faheina de Oliveira.

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 68/2014, celebrado entre a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA e JVS Engenharia Ltda. Em 28 de janeiro de 2014. SIGNATÁRIOS: SEUMA, representada por sua Secretária Maria Águeda Pontes Caminha Muniz e JVS Engenharia Ltda, por sua vez representado por Jansen Valente Serra. 1. OBJETIVO: O Compromissário assume a obrigação de observar todas as condicionantes da Licença de Instalação a ser expedida pela SEUMA. 2. MEDIDA COMPENSATÓRIA: Fica ajustado que o Compromissário doará à Secretaria SEUMA, o valor correspondente a R\$ 1.446,94 (hum mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos). 3. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2014. ASSINATURAS: Pela **SEUMA - Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pelo **COMPROMISSÁRIO - Jansen Valente Serra**. TESTEMUNHAS - Viviane Leite Damasceno e Samuel Albuquerque Rodrigues Neto.

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 71/2014, celebrado entre a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA e TERRA LUZ TRANSPORTES S/A. Em 6 de fevereiro de 2014. SIGNATÁRIOS: Representada por sua Secretária Maria Águeda Pontes Caminha Muniz e TERRA LUZ Transportes S/A, por sua vez representado por Antonio Edvar Alexandre da Silva. OBJETIVO: O Compromissário assume a obrigação de observar todas as condicionantes da Licença de Operação a ser expedida pela SEUMA, comprometendo-se a obedecer à Legislação Ambiental Federal e Municipal pertinente. MEDIDA COMPENSATÓRIA: O Município de Fortaleza se abstém de cobrar, temporariamente, a Medida Compensatória Ambiental. Considerando-se que a atividade a ser licenciada já se encontrava em funcionamento quando da solicitação da licença, o que torna inviável a atual comprovação dos custos de implantação da atividade. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes no Termo de Compromisso, implicará, de multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2014. ASSINATURAS: Pela **SEUMA - Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pelo **COM-**

PROMISSÁRIO - Antonio Edvar Alexandre da Silva. TESTEMUNHAS: Viviane Leite Damasceno e Marcos Antonio Pereira de Melo.

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 72/2014, celebrado entre a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA e BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA. Em 4 de fevereiro de 2014. SIGNATÁRIOS: SEUMA, representada por sua Secretária Maria Águeda Pontes Caminha Muniz e BRASLIMP Transportes Especializados Ltda, por sua vez representado por Francisco Guilherme de Aguiar. OBJETIVO: O Compromissário assume a obrigação de observar todas as condicionantes da Licença de Operação a ser expedida pela SEUMA, válida pelo prazo determinado por 36 (trinta e seis) meses. MEDIDA COMPENSATÓRIA: O Município de Fortaleza, se abstém de cobrar, temporariamente, a Medida Compensatória Ambiental. Considerando-se que a atividade a ser licenciada já se encontrava em funcionamento quando da solicitação da licença, o que torna inviável a atual comprovação dos custos de implantação da atividade. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2014. ASSINATURAS: Pela **SEUMA - Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pelo **COMPROMISSÁRIO - Francisco Guilherme de Aguiar**. TESTEMUNHAS: Viviane Leite Damasceno e Marcos Antonio Pereira de Melo.

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 74/2014, celebrado entre a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA e J.R INDÚSTRIA COM. E SERVIÇOS EM GESSO LTDA - ME. Em 11 de fevereiro de 2014. SIGNATÁRIOS: SEUMA, representada por sua Secretária Maria Águeda Pontes Caminha Muniz e J.R Indústria Com. e Serviços em Gesso Ltda - ME por sua vez representado por Edilson Silva Garcia. OBJETIVO: O Compromissário assume a obrigação de providenciar a Licença de Operação no prazo de 60 (sessenta) dias. MEDIDA COMPENSATÓRIA: Fica ajustado que a Compromissária doará a SEUMA, em conformidade com o despacho da célula, o valor correspondente a R\$ 300,00 (trezentos reais). CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes no Termo de Compromisso implicará, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2014. ASSINATURAS: Pela **SEUMA - Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pelo **COMPROMISSÁRIO - Edilson Silva Garcia**. TESTEMUNHAS: Viviane Leite Damasceno e Paulo Victor Faheina de Oliveira.

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 75/2014, celebrado entre a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA e MV PNEUS E ACESSÓRIOS. Em 28 de janeiro de 2014. SIGNATÁRIOS: SEUMA, representada por sua Secretária Maria Águeda Pontes Caminha Muniz e MV Pneus por sua vez representada por Maria Rosa Arlete Carioca dos Santos. OBJETIVO: A Compromissária assume a obrigação de providenciar a Licença Ambiental no prazo de 60 (sessenta) dias. MEDIDA COMPENSATÓRIA: Fica ajustado que a Compromissária doará a SEUMA, o valor correspondente a R\$ 300,00 (trezentos reais). CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais). DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2014. ASSINATURAS: Pela **SEUMA - Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pelo **COMPROMISSÁRIO - Maria Rosa Arlete Carioca dos Santos**. TESTEMUNHAS: Viviane Leite Damasceno e Samuel Albuquerque Rodrigues Neto.

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 79/2014, celebrado entre a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA e PANIFICADORA PÃO DE MEL LTDA - ME. Em 21 de fevereiro de 2014. SIGNATÁRIOS: SEUMA, representada por sua Secretária Maria Agueda Pontes Caminha Muniz e Panificadora Pão de Mel Ltda - ME por sua vez representado por Luiz Gonzaga de Araújo. OBJETIVO: A Compromissária assume a obrigação de concluir a Licença de Operação nº 526/2014 no prazo de 60 (sessenta) dias. MEDIDA COMPENSATÓRIA: Fica ajustado que a Compromissária doará a SEUMA, o valor correspondente a R\$ 400,00 (quatrocentos reais). CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais). DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2014. ASSINATURAS: Pela **SEUMA - Maria Agueda Pontes Caminha Muniz**. Pelo **COMPROMISSÁRIO - Luiz Gonzaga de Araújo**. TESTEMUNHAS: Viviane Leite Damasceno e Marcos Antonio Pereira de Melo.

*** *** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 82/2014-A, celebrado entre a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA e CHARME MOTEL. Em 28 de janeiro de 2014. SIGNATÁRIOS: SEUMA, representada por sua Secretária Maria Agueda Pontes Caminha Muniz e CHARME Motel Ltda, por sua vez representado por Jaime Antonio de Siqueira. OBJETIVO: A Compromissária assume a obrigação de concluir a Licença de Operação de nº 728/2014 no prazo de 60 (sessenta) dias. MEDIDA COMPENSATÓRIA: Fica ajustado que a Compromissária doará a SEUMA, o valor correspondente a R\$ 500,00 (quinhentos reais). CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais). DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2014. ASSINATURAS: Pela **SEUMA - Maria Agueda Pontes Caminha Muniz**. Pelo **COMPROMISSÁRIO - Jaime Antonio de Siqueira**. TESTEMUNHAS: Viviane Leite Damasceno e Samuel Albuquerque Rodrigues Neto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2014 - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza através da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR, inscrita no CNPJ/MF nº 10.321.307/0001-48, com sede na Rua Pereira Filgueiras, nº 04, Centro, na cidade de Fortaleza-CE, com base no art. 7º, IV do Decreto nº 12.340/2008, representada por seu titular Francisco Geraldo de Magela Lima Filho, portador do RG nº 307416596 SSP/CE e CPF nº 641.277.023-20, residente e domiciliada nesta capital. **CONTRATADA:** SOS Gás Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 09.266.128/0001-76, neste ato representada pelo Sr. Marcelo José Vaz Tolentino, brasileiro, Empresário, portador do CPF nº 008.195.374-70 e RG nº 2.419.085 SSP-PB, residente à Avenida General Bento da Gama, nº 300 - Torre, João Pessoa - PB. **OBJETO:** Constitui objeto desde contrato o fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP a SECULTFOR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária própria da SECULTFOR - Programa/Atividade: 13.392.0001.2716.0001; Elemento de Despesa: 339030; Fonte: 0100 Sequencial: 5 do orçamento da SECULTFOR. **VALOR:** O valor global do contrato é de R\$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais) reservado à Contratante o direito de contratar apenas o que convier para a Administração Pública. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nas

disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Pregão Eletrônico nº 31/2014, com base na Ata de Registro de Preços nº 04/2014. **VIGÊNCIA:** 12 meses contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos limites da lei. **FORO:** Fortaleza - Ceará. **SIGNATÁRIOS:** **Francisco Geraldo de Magela Lima Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA**. **Marcelo José Vaz Tolentino - REPRESENTANTE DA SOS GÁS LTDA**. **DATA:** 10 de junho de 2014.

*** *** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2014 - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza através da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR, inscrita no CNPJ/MF nº 10.321.307/0001-48, com sede na Rua Pereira Filgueiras, nº 04, Centro, na cidade de Fortaleza-CE, com base no art. 7º, IV do Decreto nº 12.340/2008, representada por seu titular Francisco Geraldo de Magela Lima Filho, portador do RG nº 307416596 SSP/CE e CPF nº 641.277.023-20, residente e domiciliada nesta capital. **CONTRATADA:** Morgana de Lima Holanda - ME inscrita no CNPJ sob o nº 19.340.672/0001-74, neste ato representada pela Sra. Morgana de Lima Holanda, brasileira, Empresária, portadora do CPF nº 012.004.893-06, residente à Rua Silva Paulet, nº 1315 - Aldeota, CEP: 60.130-210, Fortaleza-CE. **OBJETO:** Constitui objeto desde contrato o fornecimento de açúcar cristal branco a SECULTFOR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária própria da SECULTFOR - Programa/Atividade: 13.392.0001.2716.0001; Elemento de Despesa: 339030; Fonte: 0100 Sequencial: 5 do orçamento da SECULTFOR. **VALOR:** O valor global do contrato é de R\$ 2.028,00 (dois mil e vinte e oito reais) reservado à Contratante o direito de contratar apenas o que convier para a Administração Pública. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Pregão Eletrônico nº 05/2014, com base na Ata de Registro de Preços nº 02/2014. **VIGÊNCIA:** 12 meses contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos limites da lei. **FORO:** Fortaleza - Ceará. **SIGNATÁRIOS:** **Francisco Geraldo de Magela Lima Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA**. **Morgana de Lima Holanda - REPRESENTANTE DA MORGANA DE LIMA HOLANDA - ME**. **DATA:** 11 de junho de 2014.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 148/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM, no uso de suas atribuições legais e da delegação de competência que lhe confere o Decreto nº 12.757 "A", art. 3º, Inciso III, de 19 de janeiro de 2011, publicado em Diário Oficial do Município em 20 de janeiro de 2011. **CONSIDERANDO**, a previsão legal do art. 37 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercício anteriores. **RESOLVE**, na forma da legislação supracitada, reconhecer a dívida dos processos especificados no anexo I desta portaria, referente ao exercício de 2013, no valor total de R\$ 621,76 (seiscentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos). **Dotação Orçamentária:** 18 203 - 10.122.0001.2929.0001. **Elemento de Despesa:** 3390 92. **Fonte:** 285. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, em 15 de maio de 2014. Publique-se, anote-se e cumpra-se.

José Barbosa Porto
SUPERINTENDENTE DO IPM

ANEXO I

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 25 DE JUNHO DE 2014

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 15

INTERESSADO	CNPJ	PROCESSO	DATA ENTRADA	VALOR
Ricópia Comércio e Serviços Ltda.	04.368.344/0001-09	P182611/2014	14-05-2014	R\$ 310,88
Ricópia Comércio e Serviços Ltda.	04.368.344/0001-09	P182615/2014	14-05-2014	R\$ 310,88
TOTAL				R\$ 621,76

*** **

PORTARIA Nº 159/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e da delegação de competência que lhe confere o Decreto nº 12.757 “A”, art. 3º, Inciso III, de 19 de janeiro de 2011, publicado em Diário Oficial do Município em 20 de janeiro de 2011. CONSIDERANDO, a previsão legal do art. 37 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercício anteriores. RESOLVE, na forma da legislação supracitada, reconhecer a dívida dos processos especificados no Anexo I desta portaria, referente ao exercício de 2013, no valor total de R\$ 626,66 (seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 18 203-10.122.0001.2941.0001. Elemento de Despesa: 3390 92. Fonte: 285. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 15 de maio de 2014. Publique-se, anote-se e cumpra-se.

José Barbosa Porto
SUPERINTENDENTE DO IPM

ANEXO I

INTERESSADO	CNPJ	PROCESSO	DATA ENTRADA	VALOR
Perboyre Castelo Radiologia Odontologica	02.446.320/0001-03	P132443/2014	21-03-2014	R\$ 584,79
Perboyre Castelo Radiologia Odontologica	02.446.320/0001-03	P132029/2014	20-03-2014	R\$ 41,87
TOTAL				R\$ 626,66

*** **

PORTARIA Nº 160/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e da delegação de competência que lhe confere o Decreto nº 12.757 “A”, art. 3º, Inciso III, de 19 de janeiro de 2011, publicado em Diário Oficial do Município em 20 de janeiro de 2011. CONSIDERANDO, a previsão legal do art. 37 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercício anteriores. RESOLVE, na forma da legislação supracitada, reconhecer a dívida do processo especificado no Anexo I desta portaria, referente ao exercício de 2013, no valor total de R\$ 21.110,26 (vinte e um mil, cento e dez reais e vinte e seis centavos). Dotação Orçamentária: 18 203 - 10.122.0001.2941.0001. Elemento de Despesa: 3390 92. Fonte: 285. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 15 de maio de 2014. Publique-se, anote-se e cumpra-se.

José Barbosa Porto
SUPERINTENDENTE DO IPM

ANEXO I

INTERESSADO	CNPJ	PROCESSO	DATA ENTRADA	VALOR
União das Clínicas do Ceará	05.867.015/0001-75	P135063/2014	24-03-2014	R\$ 21.110,26
TOTAL				R\$ 21.110,26

*** **

PORTARIA Nº 161/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e da delegação de competência que lhe confere o Decreto nº 12.757 “A”, Art. 3º, Inciso III, de 19 de janeiro de 2011, publicado em Diário Oficial do Município em 20 de janeiro de 2011. CONSIDERANDO, a previsão legal do art. 37 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercício anteriores. RESOLVE, na forma da legislação supracitada, reconhecer a dívida do processo especificado no Anexo I desta Portaria, referente ao exercício de 2013, no valor total de R\$ 941,50 (Novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001 - Elemento de Despesa: 3390 92 - Fonte: 285. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 15 de maio de 2014. Publique-se, anote-se e cumpra-se.

José Barbosa Porto
SUPERINTENDENTE DO IPM

ANEXO I

INTERESSADO	CNPJ	PROCESSO	DATA ENTRADA	VALOR
Laboratório Análises Clínicas Evandro Pessoa	05.218.938/0001-04	P138770/2014	28.03.2014	R\$ 941,50
TOTAL				R\$ 941,50

EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S.A.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 002/2014 - ETUFOR

CONTRATANTE: Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza S/A - ETUFOR. CONTRATADA: J.F Duarte Serviços ME. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo nº 1010161300762/2013, e especialmente com o artigo 24, inciso II e 62 a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelos termos da proposta de preços da Contratada e mediante as cláusulas e condições seguintes. DO OBJETO: A presente Carta Contrato tem por objeto aquisição de peças e acessórios para cadeiras tipo secretária e diretor, com entrega parcelada. DO VALOR: O valor global desta Carta Contrato é de R\$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais), sendo os valores unitários praticados conforme as especificações e planilha de custos. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes desta Carta Contrato correrão a conta do orçamento próprio da ETUFOR, Elemento de Despesa 1.07.04.01.01.0007-7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Carta Contrato terá prazo de vigência vinculado ao prazo de 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DO FORO: O foro da presente Carta Contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2014.

ASSINATURAS:

Antônio Ferreira Silva
DIRETOR PRESIDENTE DA ETUFOR, EM EXERCÍCIO

CONTRATANTE:

Jonas Duarte Fernandes
PROPRIETÁRIO DA J.F DUARTE SERVIÇOS ME

EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO

CONTRATO Nº 05/2014 – EMLURB - EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇO. CONTRATANTE: Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização – EMLURB. CONTRATADA: Empresa GELAR Refrigeração Comercial Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Edital de Pregão Eletrônico nº 146/2013, e a Lei Federal nº 8.666/1993. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de todas as peças sem ônus para a Contratante, dos aparelhos de ar condicionado tipo janeleiro da Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS: A Contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução dos serviços e eficácia das revisões periódicas e de emergência nos equipamentos, sendo de competência da EMLURB a fiscalização pela execução dos serviços executados pela Contratada. DO VALOR E REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O contrato terá o valor global de R\$ 60.885,60 (sessenta mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01(um) ano, sendo que em caso de exceder o prazo de 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. DO PAGAMENTO: Será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Dotações consignadas ao Projeto/Atividades Código 18.122.0002.2002.0001 Elemento da despesa 44.90.52 Fonte de Recursos 100, do orçamento da Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: A vigência do contrato terá início a partir da sua publicação e ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, findando em 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que o prazo de execução do objeto do contrato é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. DA GARANTIA CONTRATUAL: A garantia prestada, de acordo com o estipulado no edital, será restituída e/ou liberada após cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o parágrafo 4º, do art. 56, da Lei nº 8.666/93. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada a garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no item 24 do edital. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Afrânio Teodacir de Sousa, Chefe da Unidade de Atividades Auxiliares – UAA da EMLURB, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, doravante denominado simplesmente de Gestor. FORO: Fortaleza. DATA DE ASSINATURA: 8 de maio de 2014. SIGNATÁRIOS: **José Ronaldo Rocha Nogueira – PRESIDENTE - CONTRATANTE** e **Antônio Renan Vieira e Silva - SÓCIO GERENTE - CONTRATADA.** VISTO: **Dr. Joaquim Roberto Félix Passos - ASSESSOR JURÍDICO/EMLURB.**

*** **

CONTRATO Nº 06/2014 – EMLURB - EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇO. CONTRATANTE: Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização – EMLURB. CONTRATADA: Empresa GIOVANI Serviços de Ar Condicionado Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Edital de Pregão Eletrônico nº 146/2013, e a Lei Federal nº 8.666/1993. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de todas as peças sem ônus para a Contratante, dos aparelhos de ar condicionado Split Hi-Wall da Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS: A

Contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução dos serviços e eficácia das revisões periódicas e de emergência nos equipamentos, sendo de competência da EMLURB a fiscalização pela execução dos serviços executados pela Contratada. DO VALOR E REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O contrato terá o valor global de R\$ 15.763,44 (quinze mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, sendo que em caso de exceder o prazo de 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. DO PAGAMENTO: Será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Dotações consignadas ao Projeto/Atividades Código 18.122.0002.2002.0001 Elemento da Despesa 44.90.52 Fonte de Recursos 100, do orçamento da Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: A vigência do contrato terá início a partir da sua publicação e ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, findando em 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que o prazo de execução do objeto do contrato é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. DA GARANTIA CONTRATUAL: A garantia prestada, de acordo com o estipulado no edital, será restituída e/ou liberada após cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o parágrafo 4º, do art. 56, da Lei nº 8.666/93. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada a garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no item 24 do edital. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Afrânio Teodacir de Sousa, Chefe da Unidade de Atividades Auxiliares – UAA da EMLURB, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, doravante denominado simplesmente de Gestor. FORO: Fortaleza. DATA DE ASSINATURA: 8 de maio de 2014. SIGNATÁRIOS: **José Ronaldo Rocha Nogueira – PRESIDENTE - CONTRATANTE** e **Manoel Giovanni Batista de Sousa - CONTRATADO.** VISTO: **Dr. Joaquim Roberto Félix Passos, ASSESSOR JURÍDICO/EMLURB.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2014 - EMLURB - SERVIÇO - CONTRATANTE: Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB. **CONTRATADA:** MIX Comunicação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo Administrativo nº P184335/2014, preceitos do direito público e a Lei Federal nº 8.666/1993, art. 24, inciso II. **OBJETO:** A contratação de empresa para a confecção, de 1500 (um mil e quinhentos) crachás de identificação funcional para os empregados da EMLURB, conforme lay out apresentado, com as seguintes características e componentes: Crachás em PVC, confeccionados de acordo com as normas internacionais de qualidade, espessura 0,76mm, colorido na frente e p&b no verso; fotografia digital; impressão pelo processo dye-sublimation; resolução de impressão de 300 dpi; personalização dos dados variáveis por sublimação e 1.500 cordões personalizados em silk screen, com acabamento metálico - uma cor e um lado. **DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais). **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Dotações consignadas ao Projeto/Atividades Código 19.202.122.0001.2278.0001, Elemento da Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 100. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de maio de 2014. **SIGNATÁRIOS:** **José Ronaldo Rocha Nogueira - PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB** e **Denilson Marins Leite - SÓCIO PROPRIETÁRIO DA MIX COMUNICAÇÃO.** Fortaleza, 27 de maio de 2014. **VISTO:** **Dr. Gustavo Ribeiro de Araújo - COORDENADOR JURÍDICO/EMLURB.** **Joaquim Roberto Félix Passos - ADVOGADO - OAB-CE 4959.**

*** **